



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Procuradoria**

**Processo nº 1474/2019**

**Projeto de Decreto Legislativo CMC nº 30/2019**

**PARECER**

Trata-se de pedido de apreciação de constitucionalidade e legalidade de projeto de Decreto Legislativo proposto pelo Ilustre Vereador Amarildo Araújo, que Concede Título de Honra ao Mérito, ao Senhor Carlos Roberto Rafael, por considerar este profissional de suma importância, e pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica.”

O referido Projeto de Decreto Legislativo propõe a outorga do “Título de Honra ao Mérito” em prol do Senhor Carlos Roberto Rafael, em epígrafe, irá abrilhantar o homenageado, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica, sempre desempenhando um trabalho exemplar com muito respeito a todos, além de ser um cidadão honrado, de reputação ilibada e conhecedor das funções a qual sempre foi designado a desempenhar.

No que tange as formalidades, nada obsta a tramitação do projeto, eis que utiliza a via correta para a apreciação da matéria e preenche os requisitos estabelecidos nos artigos 106 a 111 do Regimento Interno.

Em análise do aspecto material e legal, a Resolução nº 378/91 (Regimento Interno), em seu artigo 43, inc. VI, “e”, estabelece como atribuições da Câmara Municipal, dispor sobre tal matéria, *in verbis*:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Procuradoria**

**Processo nº 1474/2019**

**Projeto de Decreto Legislativo CMC nº 30/2019**

Art. 43 - São atribuições do Plenário, dentre outras, as seguintes:  
VI – expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:  
e) outorga de título de cidadania honorária a pessoas que, reconhecidamente, tenham contribuído para o desenvolvimento municipal ou para o bem-estar da comunidade;

Assim, diante do exposto, opinamos pela legalidade do Projeto de Decreto Legislativo.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 30 de Maio de 2019.

**PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**